



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 736

BAHIA - 20 de Agosto de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2026PM*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2026PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 054/2025

CREDENCIAMENTO: nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Oliveira dos Brejinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09.

CONTRATADA: 36.514.045 ELISETE OLIVEIRA CRUZ PORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.514.045/0001-21.

OBJETO: Fornecimento parcelado de lanches, conforme demanda do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 12 meses

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

Prefeito Municipal